CONTRATO Nº 048 2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

Aquisição de Material de Expediente, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa Nogueira & Alencar LTDA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 16.750.320/000107, com sede na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Santa Isabel, Teresina - PI, representada neste ato por Francisco da Mota Trigo de Moura, CPF nº. 054.027.573-56.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de Material de Expediente, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 005/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP Nº 005/2021.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicado com o prazo de 30 (trinta) dias na conformidade da lei

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico com SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 005/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 048/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 005/2021;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Digitalizado com CamScanner

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e os produtos, conforme os preços unitários constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	VL. UNT	VL TOTAL
2	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	ACC	CXT	300	R$ 1,70	R$ 510,00
4	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	CIS	CXT	700	R$ 6,37	R$ 4.459,00
5	AGENDA DIARIA	FRAMA	UND	350	R$ 11,00	R$ 3.850,00
6	APAGADOR Q BCO	RADEX	UND	1500	R$ 4,95	R$ 7.425,00
7	APAGADOR Q BCO C DEP	RADEX	UND	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00
9	APAGADOR Q MAD C DEP	W MILL	UND	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00
10	ARQUIVO MORTO PAPEL	DELLO	UND	1500	R$ 4,82	R$ 7.230,00
15	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	MERCUR	CXT	1000	R$ 12,98	R$ 12.980,00
16	CADERNO BROCH 48 FL	TERRA DO SOL	UND	3500	R$ 2,08	R$ 7.280,00
17	CADERNO BROCH 96 FL	TERRA DO SOL	UND	3500	R$ 3,41	R$ 11.935,00

Digitalizado com CamScanner

19	CADERNO DESENHO 48 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
20	CADERNO DESENHO 96 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
21	CADERNO ESPIRAL 48 FL	TERRA DO SOL	UND	4000	R$ 1,94	R$ 7.760,00
22	CADERNO ESPIRAL 96 FL	TERRA DO SOL	UND	4000	R$ 4,02	R$ 16.080,00
23	CADERNO 04 MAT 056 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 4,45	R$ 13.350,00
24	CADERNO 06 MAT 072 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 4,70	R$ 14.100,00
25	CADERNO 08 MAT 096 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 5,35	R$ 16.050,00
26	CADERNO 10 MAT 120 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
27	CADERNO 12 MAT 144 FL	TERRA DO SOL	UND	3000	R$ 8,70	R$ 26.100,00
28	CALCULADORA 08 DIG	BRW	UND	500	R$ 11,31	R$ 5.655,00
29	CALCULADORA 12 DIG	BRW	UND	500	R$ 24,20	R$ 12.100,00
30	CAIXA CORRESPONDENCIA 3 GAV	WALEU	UND	200	R$ 27,70	R$ 5.540,00
31	CANETA ESF 50 UNID AZ	COMPACTOR	CXT	500	R$ 35,20	R$ 17.600,00
32	CANETA ESF 50 UNID PT	COMPACTOR	CXT	500	R$ 35,20	R$ 17.600,00
33	CANETA ESF 50 UNID VM	COMPACTOR	CXT	500	R$ 35,20	R$ 17.600,00
34	CAPA TRANSP A4 100 FL	DAC	PCT	1000	R$ 42,20	R$ 42.200,00
35	CARBONO 100 FL AZ PT	HARDCOPY	CX	300	R$ 29,40	R$ 8.820,00
44	COLA BCA 12/40 G	KOALA	DZ	400	R$ 14,32	R$ 5.728,00
45	COLA BCA 12/90 G	KOALA	DZ	400	R$ 14,32	R$ 5.728,00
46	COLA COLOR 6X25 G	KOALA	PCT	300	R$ 7,01	R$ 2.103,00
47	COLA EVA 6X90 G	KOALA	PCT	800	R$ 9,20	R$ 7.360,00
48	COLA SILICONE FINA 1 KG	MARIPEL	UND	500	R$ 36,40	R$ 18.200,00
49	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	MARIPEL	UND	500	R$ 39,70	R$ 19.850,00
50	COLA GLITTER 6X25 G	KOALA	PCT	800	R$ 4,70	R$ 3.760,00

Digitalizado com CamScanner

51	COLA ISOPOR 12/40 G	KOALA	DZ	600	R$ 32,00	R$ 19.200,00
52	COLA ISOPOR 12/90 G	KOALA	DZ	600	R$ 27,20	R$ 16.320,00
53	COMPASSO ESC PLAST 30 UNID	COMPACTOR	UND	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
55	CRACHA IDENTIFICAÇÃO	DAC	UND	3000	R$ 1,67	R$ 5.010,00
57	DIARIO CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 14 FL	SÃO DOMINGOS	UND	3000	R$ 3,98	R$ 11.940,00
64	ENVELOPE BCO/OURO 23X32 100 UNID	SCRITY	PCT	700	R$ 37,42	R$ 26.194,00
73	FITA ZEBRADA 70X160 MT	EUROCEL	RL	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
74	FITA ADESIVA PLAST 38X50	EUROCEL	RL	1000	R$ 5,18	R$ 5.180,00
75	FITA ADESIVA PLAST 45X50	EUROCEL	RL	1000	R$ 6,32	R$ 6.320,00
77	FITA ADESIVA PAPEL 45X50	EUROCEL	RL	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
78	FITA DUREX 12X30 6 UNID	EUROCEL	PCT	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
79	FITA DUREX 12X40 6 UNID	EUROCEL	PCT	1000	R$ 6,10	R$ 6.100,00
80	FITA DUPLA FACE 18X30 6 UNID	EUROCEL	PCT	1000	R$ 10,66	R$ 10.660,00
81	FITA DUPLA FACE 24X30 6 UNID	EUROCEL	PCT	1000	R$ 15,74	R$ 15.740,00
82	GIZ BCO 64 UNID	DELTA	CXT	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
83	GIZ COR 64 UNID	DELTA	CXT	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00
84	GIZ CERA 12 COR	KOALA	CXT	3000	R$ 2,89	R$ 8.670,00
85	GIZAO CERA 12 COR	KOALA	CXT	3000	R$ 5,37	R$ 16.110,00
86	GRAMPEADOR 025 FL	DESART	UND	200	R$ 17,67	R$ 3.534,00
87	GRAMPEADOR 100 FL	DESART	UND	100	R$ 54,20	R$ 5.420,00
90	GRAMPOS 26/6 5000 UNID	BRW	CXT	2000	R$ 3,70	R$ 7.400,00
91	GRAMPOS 106/6 1000 UNID	BRW	CXT	3000	R$ 4,97	R$ 14.910,00
92	GRAMPOS 106/6 5000 UNID	BRW	CXT	2000	R$ 7,90	R$ 15.800,00
93	GRAMPO PLAST 50 UNID	DELLO	CX	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00

Digitalizado com CamScanner

94	GRAMPO METAL 50 UNID	ACC	CX	1000	R$ 9,20	R$ 9.200,00
96	HIDROCOR 12X12 GDE	COMPACTOR	PCT	4000	R$ 8,20	R$ 32.800,00
97	LAMINA ESTILETE LARG 100 UNID	BRW	CX	500	R$ 44,20	R$ 22.100,00
99	LAPIS GRAFITE NO.02 144 UNID	MASTERPRINT	CXT	1000	R$ 30,20	R$ 30.200,00
101	LIVRO ATA 050 FL	GRAFSET	UND	500	R$ 8,43	R$ 4.215,00
102	LIVRO ATA 100 FL	GRAFSET	UND	700	R$ 9,50	R$ 6.650,00
103	LIVRO PONTO 100 FL	GRAFSET	UND	500	R$ 23,10	R$ 11.550,00
104	LIVRO PROTOCOLO 050 FL	GRAFSET	UND	700	R$ 8,88	R$ 6.216,00
105	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	GRAFSET	UND	800	R$ 13,00	R$ 10.400,00
106	LIVRO REGISTRO MATRICULA 050 FL	GRAFSET	UND	500	R$ 17,53	R$ 8.765,00
107	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	BRW	CXT	1000	R$ 16,20	R$ 16.200,00
108	MASSA MODELAR 06X060 G 12 UNID	KOALA	CXT	3000	R$ 3,61	R$ 10.830,00
109	MASSA MODELAR 12X120 G 12 UNID	KOALA	CXT	4000	R$ 3,90	R$ 15.600,00
110	MOLHA DEDOS 12X12 G	RADEX	UND	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00
111	PAPEL A4 500 FL	CHAMEX	RESMA	14000	R$ 19,00	R$ 266.000,00
112	PAPEL ALMACO 400 FL	TILIBRA	PCT	500	R$ 28,40	R$ 14.200,00
113	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	TILIBRA	PCT	500	R$ 28,40	R$ 14.200,00
114	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	VMP	PCT	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00
115	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	VMP	PCT	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
116	PAPEL CELOFANE 69X89 50 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 39,40	R$ 19.700,00
117	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 26,20	R$ 13.100,00
118	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 11,54	R$ 5.770,00
119	PAPEL DUPLEX 48X66 20 FL	VMP	PCT	500	R$ 24,30	R$ 12.150,00
120	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV	VMP	PCT	2000	R$ 8,78	R$ 17.560,00

Digitalizado com CamScanner

121	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 41,50	R$ 20.750,00
122	PAPEL MADEIRA 66X96 100 FL	VMP	PCT	500	R$ 37,30	R$ 18.650,00
123	PAPEL ONDULADO 50X80 10 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 19,70	R$ 9.850,00
124	PAPEL OFICIO 2 500 FL	CHAMEX	RESMA	1000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
125	PAPEL SEDA 48X60 100 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 23,50	R$ 11.750,00
126	PAPEL VELUDO 40X60 25 FL COR DIV	VMP	PCT	500	R$ 8,20	R$ 4.100,00
127	PASTA ABA ELAST PAPEL COR DIV 10 UNID	PLASCONY	UND	2000	R$ 2,94	R$ 5.880,00
131	PASTA ABA ELAST PVC 60MM COR DIV	PLASCONY	UND	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
132	PASTA AZ ESTRE	FRAMA	UND	2000	R$ 12,20	R$ 24.400,00
133	PASTA AZ LARGO	FRAMA	UND	2000	R$ 13,40	R$ 26.800,00
134	PASTA CLASSIFICADORA AZ 10 UNID	DELLO	UND	2000	R$ 9,17	R$ 18.340,00
136	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL 10 UNID COR DIV	DELLO	UND	1500	R$ 1,96	R$ 2.940,00
137	PASTA GRAMPO TRILHO PVC 10 UNID COR DIV	DELLO	UND	1500	R$ 3,36	R$ 5.040,00
138	PASTA SANF A4 12DIV	DAC	UND	1000	R$ 20,50	R$ 20.500,00
139	PASTA SANF A4 31DIV	DELLO	UND	700	R$ 53,50	R$ 37.450,00
141	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UND	200	R$ 36,30	R$ 7.260,00
142	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	UND	200	R$ 44,20	R$ 8.840,00
143	PERCEVEJO 10 UNID	ACC	CXT	500	R$ 4,36	R$ 2.180,00
144	PERFURADOR 010 FL	DESART	UND	300	R$ 14,20	R$ 4.260,00
145	PERFURAD 025 FL	DESART	UND	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00
146	PERFURADOR 100 FL	DESART	UND	50	R$ 137,62	R$ 6.881,00
148	PINCEL MARC Q BCO 12 UNID COR DIV	BRW	UND	3000	R$ 3,31	R$ 9.930,00
151	PINCEL PELO NO.04 12 UNID	CIS	UND	700	R$ 2,40	R$ 1.680,00
152	PINCEL PELO NO.06 12 UNID	CIS	UND	700	R$ 2,45	R$ 1.715,00

Digitalizado com CamScanner

153	PINCEL PELO NO 08 12 UNID	CIS	UND	700	R$ 2,67	R$ 1.869,00
155	PINCEL PELO NO 14 12 UNID	CIS	UND	700	R$ 3,71	R$ 2.597,00
156	PINCEL PELO NO 18 12 UNID	CIS	UND	700	R$ 3,30	R$ 2.310,00
157	PISTOLA COLA QUENTE 10 W	CIS	UND	500	R$ 13,40	R$ 6.700,00
158	PISTOLA COLA QUENTE 40 W	CIS	UND	500	R$ 18,30	R$ 9.150,00
159	PRANCHETA ACRILICO COR DIV	WALEU	UND	1000	R$ 16,30	R$ 16.300,00
160	PRANCHETA MADEIRA	W MILL	UND	1000	R$ 5,29	R$ 5.290,00
162	QUADRO BCO 0,90X1,20	STALO	UND	300	R$ 96,20	R$ 28.860,00
163	QUADRO BCO 1,50X1,20	STALO	UND	300	R$ 149,20	R$ 44.760,00
164	QUADRO BCO 2,00X1,20	STALO	UND	300	R$ 194,20	R$ 58.260,00
165	REGUA PLAST TRANSP 30 CM 25 UNID	BRW	UND	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
166	REGUA PLAST TRANSP 50 CM 10 UNID	BRW	UND	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
167	TABUADA 10 UNID	BAHIA	UND	1500	R$ 0,74	R$ 1.110,00
168	TESOURA ESC 13 CM	BRW	UND	800	R$ 3,61	R$ 2.888,00
169	TESOURA ESC 21 CM	BRW	UND	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
170	TESOURA MULTIUSO 21 CM	BRW	UND	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
171	TESOURA PICOTAR 13,4 CM	BRW	UND	600	R$ 8,94	R$ 5.364,00
172	TINTA GUACHE 6X15 ML 12 UNID	KOALA	CXT	2000	R$ 4,05	R$ 8.100,00
173	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	ACRILEX	UND	1500	R$ 4,55	R$ 6.825,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Digitalizado com CamScanner

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Ernando de Oliveira Silva, CPF Nº. 047.960.793-19.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 04 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME
CNJP/MF sob o nº 16.750.320/0001-07
Francisco da Mota Trigo de Moura
CPF nº. 054.027.573-56
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner